



LANÇADO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 361 / 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra no total de 1.9 hectare e abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 ( Cinquenta e dois mil reais ), com a seguinte dotação orçamentária:

#### **05.00 – DIVISÃO DE SAÚDE**

#### **05.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.00061.16 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ATERRO SANITÁRIO - Fonte 303	
001462 – 3390.39.00.00 – 03. 303 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
001462 – 4490.61.00.00 – 03. 303 - Aquisição de Imóveis .....	R\$ 48.000,00
Total ...	R\$ 52.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

<b>Inciso I</b> – Superávit financeiro, através da fonte 000 .....	R\$ 28.981,11
Superávit financeiro, através da fonte 303 .....	R\$ 23.018,89
TOTAL ...	R\$ 52.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Junho de 2010.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal